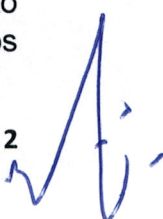
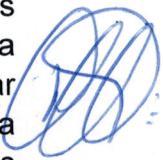
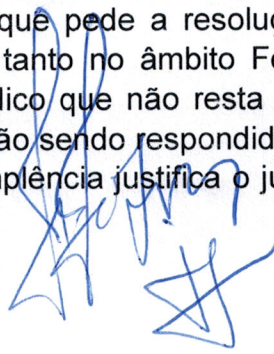


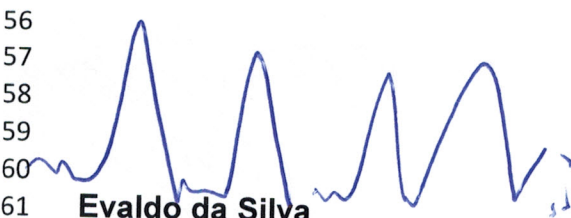
Ata nº 15/2016 – Sessão Extraordinária nº 695

1
2
3 Aos sete dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis
4 horas e trinta minutos, na sede do Conselho Regional de Economia – 14ª Região, no
5 Centro Político Administrativo, reuniram-se os membros deste Conselho para a
6 realização da Reunião Extraordinária de Nº 695 convocada pelo Presidente, o
7 Senhor Evaldo da Silva, e que contou com a presença, do Presidente Evaldo da
8 Silva, do Vice-presidente Ricardo Augusto Moreira da Silva, dos Conselheiros
9 Efetivos Rosbeck Bucair, Adão Barbosa Garcia, Fernandes Costa Oliveira, da
10 Gerente Executiva: Greicy Hellen Battisti, do Advogado Thiago Fellipe de Oliveira
11 Pereira e do Assessor Jurídico Odair Antônio Francisco. **1. ABERTURA DOS**
12 **TRABALHOS: 1.1 Apresentação de Justificativa:** O Presidente do Conselho, o
13 Senhor Evaldo da Silva, declarou aberta a sessão e informou que as Conselheiras
14 Efetiva Suely Costa Campos justificou à ausência. Ato contínuo foi passada para
15 discussão e votação a pauta desta Sessão Ordinária. **2. EXPEDIENTE: 2.1.**
16 **Aprovação da Ata de nº 694** – Foi feita a leitura da ata 694 pela Gerente Executiva
17 do CORECON-MT, Greicy Hellen Battisti e, em seguida, foi colocada em votação e
18 aprovada por unanimidade. **3. ORDEM DO DIA: 3.1. Passada a palavra ao**
19 **Presidente da comissão eleitoral, para fazer o relato e julgamento do processo**
20 **eleitoral.** O conselheiro Adão Barbosa Garcia de posse da palavra, pede a Gerente
21 Executiva para que faça a leitura do ofício de convocação dos conselheiros para
22 esta sessão, em seguida iniciou-se pelos conselheiros presentes a análise dos
23 documentos que compõem o dossiê eleitoral, sendo explicado pelo presidente da
24 Comissão Eleitoral o Senhor Adão Barbosa Garcia, todos os atos e documentos
25 acostados ao dossiê, na sequencia solicitou questão de ordem o Advogado Thiago
26 Fellipe de Oliveira Pereira, o qual apresenta oralmente três recursos, sendo eles; 1-
27 quanto à publicação do resultado da eleição publicado no site do CORECON-MT,
28 que não estava na página de rosto do site do CORECON e sim em um link
29 secundário, que no entendimento do mesmo, pela interpretação dos artigos 34 e 35
30 da Resolução 1954/2016, deveria estar na página de rosto do site; 2 – entende o
31 nobre advogado que o dossiê eleitoral resta prejudicado por não analisar as
32 impugnações ora apresentadas no decorrer desta sessão; 3- O doutor levanta
33 questionamento sobre a adimplência dos membros da chapa 02, por não constar
34 segundo o doutor os nomes de três dos membros da chapa 02 na lista de aptos a
35 exercer o direito de voto contemplado nas folhas 68 a 87 do dossiê eleitoral. Após
36 seus questionamentos foi passada a palavra ao assessor jurídico do CORECON-
37 MT, o Senhor Odair Antônio Francisco, para esclarecimento dos pontos que fazendo
38 uso da palavra disse: 1 - com relação as impugnações aqui apresentadas, entende
39 que não são tempestivas, haja vista que o momento de impugnação segundo a
40 resolução em epígrafe fora um dia útil após a publicação do resultado, portanto no
41 dia 03/11/2016, mas mesmo assim respondendo aos questionamentos, entende este
42 jurídico que quanto a publicação o que pede a resolução e a obrigatoriedade de
43 publicação e que isso foi cumprido tanto no âmbito Federal quanto no Regional;
44 quanto ao item 2, entende este jurídico que não resta prejudicado porque mesmo
45 sendo intempestivos os protestos estão sendo respondido neste momento, já quanto
46 ao item 3 questionamento da inadimplência justifica o jurídico que estão acostados

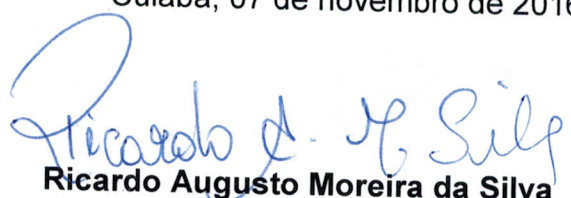


47 justifica o jurídico que estão acostados aos autos as certidões de regularidade
48 emitidas por servidores deste regional que tem fé pública em suas afirmações e que
49 portanto estão aptos a responder por seus atos, em caso contrário. Na sequencia o
50 Presidente Evaldo da Silva pede o voto do Presidente da Comissão Eleitoral em
51 relação ao dossiê eleitoral que vota pela aprovação de todo pleito seguido por todos
52 os conselheiros presentes. Nada mais tendo a tratar deu por encerrado a reunião
53 destacando a tranquilidade com que foi conduzido o encerramento deste pleito.
54

Cuiabá, 07 de novembro de 2016.

56
57
58
59
60 

61 **Evaldo da Silva**
62 Presidente do CORECON-MT



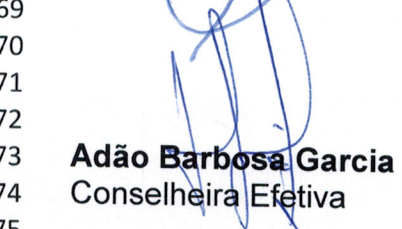
Ricardo Augusto Moreira da Silva
Vice-Presidente

63
64
65
66
67 

Rosbeck da Penha Bucair
Conselheiro Efetivo



Fernandes Costa Oliveira
Conselheiro Efetivo

68
69
70
71
72
73 

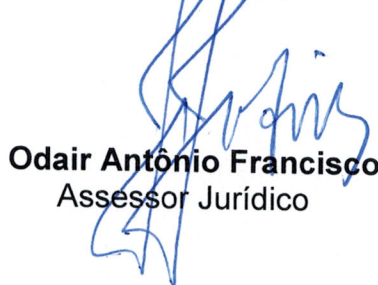
Adão Barbosa Garcia
Conselheira Efetiva



Thiago Fellipe de Oliveira Pereira
Advogado da Chapa 01

74
75
76
77 

Osceário Forte Daltro
Conselheiro Suplente



Odair Antônio Francisco
Assessor Jurídico

78
79
80
81
82
83
84
85 

Greicy Hellen Battisti
Gerente Executiva